



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº nº 2087 MAP - 30 Março 09

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
--------------	------------------	--------------	------

ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA N°. 1200/X/4^a

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício nº. 1179 de 26 do corrente, do Gabinete do Ministro do Trabalho e Solidariedade Social sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

Pel'A Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

SMM



SECRETARIA DE ESTADO
1857
30/03/2009

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

2009.03.26 01179 -

Exma. Senhora

Chefe de Gabinete de Sua Excelência

o Ministro dos Assuntos Parlamentares

S/Referência
Of.nº1357/MAP/05.03.09

S/Comunicação

N/Referência
Ent.2707.06.03.2009
Procº3485-03/765

Data

ASSUNTO: Resposta à pergunta nº1200/X/4* dos Senhores Deputados Miguel Tiago e António Filipe (PCP)

Na sequência do ofício nº1357/MAP/09, de 05 de Março, do Ministro dos Assuntos Parlamentares e em resposta às perguntas nsº1200/X/4* e 1407/X/4*, sobre a situação dos trabalhadores/despedimento na EURONADEL, encarrega-me o Senhor Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, de transmitir a seguinte informação:

A empresa *Euronadel - Industrias de Agulhas, Lda.*, iniciou um processo de despedimento colectivo que se traduzirá na cessação de 182 contratos de trabalho, decorrendo do mesmo o encerramento total e definitivo da empresa (e da subsequente extinção da pessoa colectiva).

Os serviços competentes da ACT reuniram primeiramente com a Comissão Sindical, e posteriormente com um representante da empresa, tendo obtido de ambas as partes informação idêntica, sobre o desenvolvimento do processo de despedimento, nomeadamente quanto ao desenvolvimento das negociações, que contaram com a presença de um representante da DGERT.

Em resultando das negociações levadas a cabo, ficou acordado o pagamento aos trabalhadores de um salário e meio por cada ano de serviço prestado, tendo como base o «vencimento ilíquido» de cada um até Janeiro de 2009, sendo que nos meses de 2009 os trabalhadores mantêm os direitos de natureza remuneratória, sendo-lhes considerada a média dos prémios auferidos nos últimos 12 meses. Para além da indemnização legal e acordada por cada ano completo de antiguidade, acrescem às mesmas, as prestações legais que à data da cessação forem devidas, ou seja, os créditos decorrentes da cessação do contrato (férias, subsídio de férias e de Natal, proporcionais).



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Gabinete do Ministro

Os despedimentos dos trabalhadores serão efectuados no final do presente processo, decorridos os prazos legais aplicáveis, prevendo-se que as cessações dos contratos de trabalho ocorram da seguinte forma:

- Em Abril de 2009 cessam os contratos de trabalho com os trabalhadores da Produção e alguns trabalhadores da Manutenção e da Área Administrativa;
- Em Maio de 2009 cessa o contrato de apenas um trabalhador da Área Administrativa;
- Em Julho de 2009 cessam os contratos do restante pessoal afecto à Manutenção e Área Administrativa; decorrendo assim o encerramento total e definitivo da EuroNadef, SA no mês de Agosto de 2009.

Mais se informa que foi a empresa notificada no sentido de apresentar nos serviços competentes da ACT os respectivos documentos de quitação, à medida que os despedimentos forem efectivados.

Com os meus melhores cumprimentos,

O CHEFE DO GABINETE

Diogo Franco